

combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 930087-2 Marcos Roberto da Silva - 34º BPM/I - Bragança Paulista/SP (TLTS e FRCTS DP-2258/18 - Pr. 9.618.651/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-26, o 2º Sgt PM 893998-5 Maurício dos Santos - 22º BPM/M - 1ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2259/18 - Pr. 9.616.029/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 900128-0 Marcelo de Assis Franklin da Cunha - 26º BPM/I - 3ª Cia PM - Itapira/SP (TLTS e FRCTS DP-2260/18 - Pr. 9.618.346/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 912958-2 Alexandre da Silva Gomes - CPI-1 - São José dos Campos/SP (TLTS e FRCTS DP-2261/18 - Pr. 9.613.933/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 913393-3 Jose Carlos da Silva - 23º BPM/I - 3ª Cia PM - Potim/SP (TLTS e FRCTS DP-2262/18 - Pr. 9.548.192/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 913607-0 Ronaldo Ribeiro - 6º BPM/M - 2ª Cia PM - São Bernardo do Campo/SP (TLTS e FRCTS DP-2263/18 - Pr. 9.618.018/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 914020-4 Jose Claudio Ferreira Mariano - 26º BPM/I - 2ª Cia PM - Mogi Mirim/SP (TLTS e FRCTS DP-2264/18 - Pr. 9.618.386/18).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-11, o 2º Ten QEOPM 894669-8 Geraldo dos Santos Rocha - 28º BPM/M - 1ª Cia PM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2265/18 - Pr. 9.609.848/18). **Apostila da Diretora de Pessoal, de 10-8-2012**

Autorizando, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora civil Marcia Regina Scudillo, RG 19.368.939-X, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/08/18, referentes ao período aquisitivo de 16/07/07 a 13/07/12, conforme publicação no D.O. 160, de 24/08/12, restando 30 (trinta) dias do referido período para fruição. (Lauda DP-203/521/18).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 30-7-2018

Proc.SAP/GS 199/17 - APLICANDO ao ex-servidor MARCEL CAVALHEIRO CALLEGARI, RG. 44.770.372-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária II de Serra Azul, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos I, XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso V, c.c. artigo 257, inciso II, ambos, do mesmo Diploma Legal, devendo apenas constar no prontuário funcional do ex-servidor, visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração, devida a sua exoneração, conforme publicação no D.O. de 11-08-2015.

Proc.SAP/GS 461/16 - APLICANDO, em mitigação da pena inicialmente prevista, a LUIZ ANTONIO CASTELANELLI, RG. 15.816.196, Oficial Operacional, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, à pena de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XII e XIV e 256, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso II, c.c. artigo 254, "caput", § 2º, do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1016/17 - APLICANDO a pena de SUSPENSÃO POR 60 DIAS, em mitigação à pena inicialmente cabível, consoante o disposto nos artigos 251, incisos II e IV cc. 256, incisos I, V e § 1º e artigos 252 e 254, § 1º, todos da Lei Estadual 10.261/68, em decorrência da violação dos deveres insertos no artigo 241, inciso I e artigo 242, inciso IV, do mesmo Diploma Legal, alterado pela Lei Complementar 942/03, a REGINALDO TEODORO NOVAIS SIMPLÍCIO, RG 26.588.992, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária "Prof.

Ataliba Nogueira" de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. Determina, ainda, seja anotada em seu prontuário funcional, para fins de resguardar futuros interesses da Administração Pública.

Proc.SAP/GS 1186/14 - APLICANDO, em mitigação da pena inicialmente prevista, a RODRIGO ALVES DOS SANTOS, RG. 30.105.468-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV e 256, inciso II, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 254, "caput", § 2º, do mesmo Diploma Legal, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia.

Proc.SAP/GS 1241/09 - APLICANDO ao ex-servidor WELLINGTON DINIZ DA SILVA, RG. 29.165.636-5, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos I, XIII e XIV, 242, inciso IV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso V, 263 e 307, Parágrafo único, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, devendo apenas constar no prontuário funcional do ex-servidor, visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração, devido a sua demissão, conforme publicação no D.O. de 30-08-2017.

Proc.SAP/GS 1354/14 - APLICANDO, em mitigação da pena inicialmente prevista, a RODRIGO ALVES DOS SANTOS, RG. 30.105.468-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c. os artigos 329, "caput" e 331, ambos do Código Penal com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 254, "caput", § 2º, do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1520/11 - APLICANDO ao ex-servidor LUCIO VIEIRA, RG. 28.256.493-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos VI, XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso V, 256, inciso II e 257, inciso V, todos, do mesmo Diploma Legal, devendo apenas, constar do prontuário do ex-servidor, visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração, devido a sua demissão, conforme publicação no D.O. de 30-04-2016.

Resoluções de 30-7-2018

Considerando afastado, nos termos do art. 70 da Lei 10.261/68, com redação alterada pela LC. 1012/2007, a partir de 6-6-2018, do exercício de seu cargo, LEANDRO FRANCISCO ARAUJO, RG. 30.467.996-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, para fins de regularização funcional.

Autorizando, conforme item 3, da alínea a, do inc. XVI, do art. 23, do Dec. 52.833/2008 e nos termos do art. 75 da Lei 10.261/68, o afastamento de EVANIR ZAGATO JUNIOR, RG. 16.825.797, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbino, da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, sem ônus para o Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, no período 17 a 29-7-2018, por ter participado do evento previsto no Calendário de Eventos, da Coordenadoria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Resolução de 30-7-2018

Exonerando:

à vista do que consta no Proc. 272/2017 - Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos, nos termos do § 4º do art. 6º da LC. 959/2004, REGINALDO DE OLIVEIRA LEANDRO, RG. 22.042.082-8, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para o qual foi nomeado por Decreto de 14, publicado em 15-10-2014, com exercício em 8-1-2015, por não atender ao pressuposto contido no inciso II do art. 6º da referida Lei Complementar. (Intime-se - Advogado: Jose Inácio Zanatta da Silva - OAB/SP 196.476).

à vista do que consta no Processo 8/2016 - Centro de Detenção Provisória de Mauá, nos termos do § 4º do art. 6º da LC. 959/2004, MANOEL WILSON DE SOUSA JUNIOR, RG. 43.222.608-4, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, classificado no Centro de Detenção Provisória de Mauá, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para o qual foi nomeado por Decreto de 14, publicado em 15-10-2014, com exercício em 8-1-2015, por não atender aos pressupostos contidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 6º da referida Lei Complementar. (Intime-se - Defensor Dativo: Ana Paula Bento da Silva - OAB/SP 312.102).

Resoluções de 30-7-2018

Cessando:

a partir de 11-7-2018, os efeitos da Resolução SAP de 27, publicada em 28-9-2011, que concedeu a EDSON TOSHIKI ENDO, RG. 9.770.040-X, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, pelo exercício da função de outros auxiliares, a gratificação mensal, à Título de Representação, de acordo com alínea "q", inciso II, art. 2º, do Dec. 53.966/2009, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC. 1.080/2008.

com fundamento no art. 3º do Dec. 57.781/2012, a partir de 11-7-2018, os efeitos da Resolução de 8, publicada em 9-8-2017, na parte em que concedeu a VICTOR MARCONDES MACHADO ROSSETTO, RG. 29.187.348-0, Assessor Técnico III, do SQC-III-QSAP, o Prêmio de Desempenho Individual - PDI, nos termos do art. 4º da LC. 1.158/2011, alterada pelo art. 3º, da LC. 1.250/2014, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33 da LC. 1.080/2008.

com fundamento no art. 3º do Dec. 57.781/2012, a partir de 11-7-2018, os efeitos da Resolução de 8, publicada em 9-8-2017, na parte em que concedeu a EDSON TOSHIKI ENDO, RG. 9.770.040-X, Analista Administrativo, do SQC-III-QSAP, o Prêmio de Desempenho Individual - PDI, nos termos do art. 4º da LC. 1.158/2011, alterada pelo art. 3º, da LC. 1.250/2014, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 100% obtido no Processo de Avaliação de Desempenho 2017, sobre o valor máximo do coeficiente de 7,49 (sete inteiros quarenta e nove centésimos) aplicado a Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33 da LC. 1.080/2008.

Exonerando, a pedido e a partir de 13-6-2018, nos termos do art. 58, inc. I, § 1º, item 1, da LC. 180/78, VICTOR ANGELO VICENTINI PUERRO, RG. 28.800.809-1, do cargo em comissão de Diretor II, do SQC-I-QSAP, classificado no Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, do Centro de Progressão Penitenciária de Jardiópolis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para o qual foi nomeado por Dec. de 16, publicado em 17-2-2018.

Despachos do Secretário, de 30-7-2018

AP.PREL.017 P.F.Santana - RECONHECENDO a ausência de responsabilidade funcional de JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA - RG. 33.570.217X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina de Sant'Ana, no sinistro com danos no veículo oficial de placas CFY-2687, ocorrido em 24-01-2017, quando escota presos da Penitenciária "Adriano Marrey" com destino ao Fórum de Jacaré e o para-lama traseiro soltou, não sendo possível parar o veículo para proceder o recolhimento da peça.

AP.PREL.043/17 P. Franco da Rocha - RECONHECENDO a ausência de responsabilidade funcional de JOSE NILTON FERREIRA DE ARAUJO, RG. 20.164.388-1, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha, no acidente ocorrido em 14-03-2017, quando o condutor da motocicleta de placas IAW, Sr. Fabiano Negrísoli Teixeira, RG. 29.576.865, adentrou à contramão da via, colidindo com o veículo oficial, vindo a falecer posteriormente.

Proc.SAP/GS 199/17 - APLICANDO ao ex-servidor MARCEL CAVALHEIRO CALLEGARI, RG. 44.770.372-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária II de Serra Azul, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos I, XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso V, c.c. o artigo 257, inciso II, ambos, do mesmo Diploma Legal, devendo apenas constar em seu prontuário funcional, tendo em vista ter sido exonerado, conforme publicação no D.O. de 11-08-2015, a fim de resguardar eventuais futuros interesses da Administração Pública. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogado: Dr. Everton Ribeiro Silva - OAB/SP 341.477).

Proc.SAP/GS 373/14 - ABSOLVENDO ALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO, RG. 21.283.959-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível IV, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "AÉVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 975/2015 (fls. 55/57). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogados: Dr. Maurício Macchi - OAB/SP 311.138, Dr. Erison dos Santos - OAB/SP 321.047, Dra. Danielle Pupin Ferreira - OAB/SP 288.711, Dra. Michelle Graziella Cavalleri - OAB/SP 276.108 e Dr. Tiago de Souza Nogueira - OAB/SP 288.889).

Proc.SAP/GS 389/13 - ABSOLVENDO EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 17.368.265, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos, na Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 150/2015 (fls. 54/57). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogadas: Dra. Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP 302.036, Dra. Ana Nery Poloni - OAB/SP 216.624 e Dra. Bruna Fortuna de Oliveira Neves - OAB/SP 353.159).

Proc.SAP/GS 461/16 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a LUIZ ANTONIO CASTELANELLI, RG. 15.816.196, Oficial Operacional, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com fundamento no artigo 251, inciso II, c.c. o artigo 254, "caput" e § 2º, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, em decorrência da violação dos deveres contidos nos artigos 241, incisos XII e XIV e 256, inciso II, todos, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Pereira - OAB/SP 362.971).

Proc.SAP/GS 941/16 - ABSOLVENDO MATEUS SEBASTIÃO PRADO, RG. 16.974.085-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível III, EFETIVO, do SQC-III-QSAP e JEAN APARECIDO GALDINO RAMOS, RG. 40.258.660-8, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível II, EFETIVO, do SQC-III-QSAP, ambos, classificados à época dos fatos, na Penitenciária Feminina de Sant'Ana, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 1601/2016 (fls. 186-verso/187-verso). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogado: Dr. Daniel da Silva Gallardo - OAB/SP 305.985).

Proc.SAP/GS 1016/17 - APLICANDO a pena de SUSPENSÃO POR 60 DIAS, em mitigação à pena inicialmente cabível, consoante o disposto nos artigos 251, incisos II e IV cc. 256, incisos I, V e § 1º e artigos 252 e 254, § 1º, todos da Lei Estadual 10.261/68, em decorrência da violação dos deveres insertos no artigo 241, inciso I e artigo 242, inciso IV, do mesmo Diploma Legal, alterado pela Lei Complementar 942/03, a REGINALDO TEODORO NOVAIS SIMPLÍCIO, RG 26.588.992, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado. Determinando, ainda, seja anotada em seu prontuário funcional, para fins de resguardar futuros interesses da Administração Pública. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogada: Dra. Caroline Henrique de Oliveira, OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1186/14 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a RODRIGO ALVES DOS SANTOS, RG. 30.105.468-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV e 256, inciso II, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso II, e 254, "caput", § 2º, ambos, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva - OAB/SP 341.477 e Dra. Dayane Ideriha de Aguiar - OAB/SP 331.301).

Proc.SAP/GS 1241/09 - APLICANDO ao ex-servidor WELLINGTON DINIZ DA SILVA, RG. 29.165.636-5, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos I, XIII e XIV, 242, inciso IV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso V, 263 e 307, Parágrafo único, todos, do mesmo diploma legal, devendo apenas constar no prontuário do ex-servidor, visando resguardar eventuais futuros interesses da Administração, devido a sua demissão, conforme publicação

no D.O. de 30-08-2017. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogadas: Dra. Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP 302.036 e Dra. Bruna Fortuna de Oliveira Neves - OAB/SP 353.159).

Proc.SAP/GS 1326/14 - CONHECENDO do Recurso interposto pelo servidor JOSÉ EDSON CONCEIÇÃO DA SILVA, RG. 9.937.748, Auxiliar de Serviços Gerais, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina da Capital, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, e mantendo a decisão recorrida, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram alterar a decisão recorrida, nem tão pouco ilidiram a conduta ilícita do recorrente. (Intime-se. - Advogada: Dra. Caroline H. Oliveira, OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1354/14 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, a RODRIGO ALVES DOS SANTOS, RG. 30.105.468-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Valdecir Fabiano" de Riolândia, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso II, e 254, "caput", § 2º, ambos, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva - OAB/SP 341.477 e Dra. Tatiana Pontes de Aguiar - OAB/SP 230.485).

Proc.SAP/GS 1496/15 - ABSOLVENDO SEBASTIÃO APARECIDO PEREIRA, RG. 8.478.741-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, EFETIVO, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Taiuva/SP, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA PPD/SAP 76/2017 (fls. 62/64). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogado: Dr. Emilio de Jesus Oliveira Junior - OAB/SP 234.637).

Proc.SAP/GS 1520/11 - APLICANDO ao ex-servidor LUCIO VIEIRA, RG. 28.256.493-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos VI, XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso V, c.c. os artigos 256, inciso II e 257, inciso V, todos, do mesmo Diploma Legal, devendo apenas constar em seu prontuário funcional, tendo em vista ter sido demitido, conforme publicação no D.O. de 30-04-2016, a fim de resguardar eventuais futuros interesses da Administração Pública. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. - Advogada: Dra. Andrea Lessa Ayres Bruck Lacerda - OAB/SP 338.827).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 30/07/2018

Proc.SAP/GS 362/17 - ABSOLVENDO PETRIA HAGATA RODRIGUES, RG. 45.725.387-3, Oficial Administrativo, EFETIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na época dos fatos, na Penitenciária Feminina II de Tremembé, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 0957/2017 (fls. 83/84). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogado: Dr. Leonardo Luis Dias - OAB/SP 397.568).

Proc.SAP/GS 853/16 - ABSOLVENDO GILVAN JOSÉ DA SILVA, RG. 21.525.113, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe V, do SQC-III-QSAP, BRUNO LOUREIRO FAVERO, RG 40.506.574-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP e RAFAEL AUGUSTO PELEGRINO CASTANHA, RG 30.066.416-3, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, todos, classificados na época dos fatos, na Penitenciária II de São Vicente, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 1681/2016 (fls. 113-verso/115). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogada: Dra. Marcia Arbruceze Reyes - OAB/SP 127.641).

Proc.SAP/GS 1011/16 - ABSOLVENDO OSVALDO DA SILVA, RG. 23.773.111-3, Oficial Operacional, do SQF-II-QSAP, classificado na época dos fatos, na Penitenciária de Itapuru, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 301/2017 (fls. 108/109). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva - OAB/SP 341.477 e Dra. Dayane Ideriha de Aguiar - OAB/SP 331.301).

Proc.SAP/GS 1171/16 - ABSOLVENDO ELIZETE DELMIRA SILVA DOS SANTOS, RG. 34.175.252-6, Oficial Administrativo, EFETIVO, do SQC-III-QSAP, classificada na época dos fatos, na Penitenciária Feminina II de Tremembé, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 1675/2016 (fls. 66-verso/67). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. - Advogada: Dra. Jozineide Rodrigues de Souza Correia - OAB/SP 188.500).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS